




SEMEAR

PATROCINADOR

OBJETIVOS



Fomentar as
produções culturais
no Pará, por meio de
parceria público-
privada.

PORQUE INVESTIR EM CULTURA?

Financiar cultura
revela ao público que o patrocinador a
reconhece como fator primordial para a
construção de uma sociedade
mais justa e democrática,
pois que possibilita
o acesso à cultura
e movimentação
a cadeia produtiva,
oportunizando a geração
de trabalho e renda aos envolvidos.

Toda empresa necessita desenvolver um relacionamento com público de interesse

para ampliar sua participação no mercado.

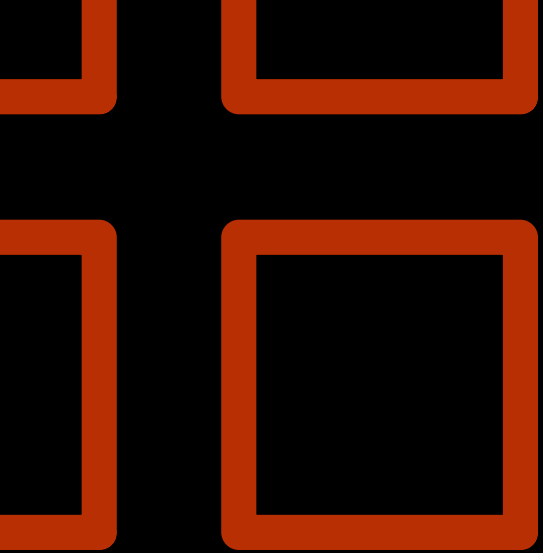
investir na em cultura é uma importante estratégia para alcançar esses objetivos.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Isto reflete positivamente na relação da empresa não só com os consumidores, mas também com investidores, fornecedores, seu quadro interno de trabalhadores, governo e sociedade em geral.

A empresa
ganha em
retorno de
imagem; divulga
produtos e
serviços,
promove
a marca,
destaca o seu
aspecto social e
amplia
sua participação
no mercado.

O marketing cultural é uma
ferramenta eficaz para fixar
os atributos essenciais
de uma organização,
porque
contribui substancialmente
para a fidelização e ampliação
de seu público consumidor
e para a construção de uma
reputação ética
e cidadã da empresa.



Em 13 anos, centenas de projetos foram realizados com o incentivo fiscal do Programa Semear em diversas linguagens artísticas:

Artes plásticas, gráfica, fotografia, cinema, vídeo; projetos envolvendo cultura e tradição popular dança, teatro, música, literatura, museus e bibliotecas, além de outras manifestações e expressões como gastronomia, moda e design artístico.

Como funciona?



Por meio de incentivo fiscal, o estado concede abatimento sobre

ICMS

às pessoas jurídicas com estabelecimento no Pará que patrocinam os projetos

aprovados

em seleção pública realizada pela FCP.

Como participar?

Anualmente o Programa Estadual de Incentivo à Cultura realiza seleção pública de propostas culturais que poderão ser viabilizadas por meio de patrocínio.

Os projetos selecionados recebem um “certificado de enquadramento” que os credenciam a captar recursos perante potenciais patrocinadores.

Havendo interesse por parte da empresa se iniciará o processo de habilitação, conforme abaixo:

Passo a passo - Habilitação:

1 - Patrocinador protocola na sede da Secretaria Executiva do Programa SEMEAR documentos exigidos para habilitação ao patrocínio

1.1 - O protocolo pode ser realizado por um representante da empresa que pode ser o próprio proponente.

Passo a passo - Habilitação:

2 - Documentos de habilitação são encaminhados pela Secretaria do Programa SEMEAR à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA para verificação de regularidade fiscal da empresa.

A SEFA recebe a documentação e faz a verificação da regularidade fiscal por meio de consulta em seu sistema interno.

Passo a passo - Habilitação:

2.1 - Após consulta interna sobre a regularidade fiscal, a SEFA autoriza o patrocínio e envia parecer favorável à Secretaria do Programa SEMEAR.

2.2 - A Secretaria Executiva recebe o parecer e envia ofício ao patrocinador informando sobre o parecer favorável e autoriza o depósito.

2.3 - O depósito deve ser realizado em conta corrente do Banpará aberta pelo proponente para a movimentação exclusiva de recursos do projeto.

Passo a passo - Habilitação:

3- Após a comprovação do depósito do valor integral do projeto, a empresa pode retirar na sede da Secretaria do Programa SEMEAR o Certificado de Incentivo Fiscal - CIF.

Com o Certificado de Incentivo Fiscal a empresa pode iniciar o abatimento do valor do ICMS a recolher.

Passo a passo - Habilitação:

Caso a SEFA no momento da consulta em seu sistema interno verifique a existência de débito com o fisco estadual em nome da empresa a mesma deverá providenciar sua regularidade para tornar-se patrocinadora.

Após a regularização, inicia-se novamente o processo de habilitação. A SEFA fará nova consulta. Se a empresa estiver regular, será emitido parecer favorável e os procedimentos listados no item 2 se iniciam novamente.

Passo a passo - Habilitação.

A empresa pode protocolar pedido de análise para o mesmo projeto quantas vezes forem necessárias desde que a solicitação de patrocínio seja protocolada dentro do prazo de validade do certificado de enquadramento que é de 1 ano a contar da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Estado.

Passo a passo - Habilitação:

OBSERVAÇÃO 1:

Certificado de enquadramento:

É um documento expedido em nome do proponente que certifica que o mesmo foi aprovado em seleção pública realizada pelo Programa SEMEAR. No certificado constam: o nome do proponente, CPF/CNPJ, nome do projeto, número de inscrição, número da resolução, e valor aprovado, prazo de validade e data e assinatura da Presidente da Fundação Cultural do Pará

Passo a passo - Habilitação:

OBSERVAÇÃO 2:

A SEFA realiza a consulta em seu sistema interno quanto aos débitos de natureza tributária e não tributária, bem como das obrigações acessórias perante o fisco estadual.

A comprovação de regularidade com a união federal deverá ser realizada por meio de certidões que deverão ser anexadas à solicitação de patrocínio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

a) Cópia da resolução de aprovação do Projeto publicada no Diário Oficial – DOE;

b) Cópia do Certificado de enquadramento;

c) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da Empresa autenticados;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

h) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ) e inscrição na Fazenda Estadual;

i) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
(Certidão Negativa Tributária e não tributária);

j) Certidão negativa que comprove a regularidade com a Seguridade Social;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

- k) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- l) Assinatura do Representante Legal da Empresa devidamente reconhecida.